



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.510 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 1.670, de 15 de dezembro de 1986, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar até o limite da importância de Cz\$ 316.080.,16 (trezentos e dezesseis mil, oitenta cruzados, e dezesseis centavos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO
2.1	Dependências do Executivo
3111	Pessoal Civil
F.P.13.75.428.2.41	Despesas com pessoal da
	AIS-Ações Integradas de Saúde Cz\$ 316.080,16

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com os recursos oriundos do MPAS/ INAMPS, conforme inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de dezembro de 1987.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 075

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.510/87)

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 02 de dezembro de 1987.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =